



Divisão de
Licitações
e Contratos

PMPA * Fls.	
PROCESSO N.º	/ /
RUBRICA	MAT. N.º

DILICION

ATA DE REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 042/2025

PROCESSO: 2950/2025

OBJETO: PORTA BLINDADA, 2 FOLHAS, PARA PROTEÇÃO RADIOLÓGICA EM CHAPA DE MADEIRA, BATENTE DE AÇO DE NO MÍNIMO 100MM DE ESPESSURA COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM PROTEÇÃO INTERNA DE NO MÍNIMO 1,5 MM PB. MEDIDA MÍNIMA DE CADA FOLHA: 0,72 L X 2,03 A. SEGUINDO TODAS AS DIRETRIZES DE SEGURANÇA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco às 10:00 horas, nesta Prefeitura, a Agente de Contratação Luciene dos Santos Araujo e respectivos membros de apoio, designados pelo Exmo. Senhor Prefeito Julio Avelino Oliveira de Moura Junior, através da portaria n.º169/2025-GP de 29 de janeiro de 2025, realizou os procedimentos inerentes à Contratação Direta acima mencionada, publicada no dia 23/06/2025, em atendimento às disposições contidas na **Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal 8.621 de 11 de julho de 2024.**

Em fase anterior a publicação do Edital em sitio eletrônico foram avaliadas as cotações de 01 (uma) proposta e 4(quatro) pesquisas Internet a fim de contribuir para decisão final na contratação de melhor valor para a administração publica, após a publicação do Edital em Sítio Eletrônico, concedeu-se o prazo de 3(três) dias úteis para recebimento das propostas. Quando do prazo encerrado, verificou-se que houve o recebimento de 01(uma) proposta de preço por via e-mail. Nesse período recebemos impugnação por parte da Empresa Ourique Radiologica ME, questionando em relação ao valor, foi aberta diligência junto a Secretaria responsável a qual nos deu um retorno dando improcedente a impugnação. Após, em análise pelo critério de julgamento de menor preço global, em conformidade com a aplicação do Art. 75, II, da Lei 14.133/21, verificou-se que a empresa **RX SUL – CNPJ 31.844.889/0001-17** sagrou-se por hora vencedora com a proposta mais vantajosa, **com o valor TOTAL de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).**

Ao ser informada que sua proposta havia sido por hora vencedora da Dispensa e ser solicitado documentos para habilitação e prosseguimento do Processo, a Empresa RX SUL por meio de contato telefônico, informou que o Item proposto não seria o mesmo do descritivo do pedido em termo de referência, após solicitar a secretaria responsável que analisasse tal item proposto pela RX SUL, foi informado pela mesma que as especificações oferecidas pela empresa por ora vencedora não atenderia as necessidades da Secretaria. A Secretaria de Saúde solicitou que fosse feita uma nova cotação de valores para que possa dar prosseguimento ao processo, portanto opinamos pelo encaminhamento do processo à Divisão de Compras para a devidas providências.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada, achada justa e conforme e assinada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Luciene Araujo
M.º 169/101

Luciene dos Santos Araujo
Agente de Contratação

Thalita Torres Lima de Souza
Diretora Administrativa
Mat. 1954/02

Thalita Torres Lima de Souza

Membro da equipe de apoio

Paty do Alferes, 03 de julho de 2025